



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011395-48.2023.5.18.0004
AUTOR: WILLIAM DA SILVA SANTOS
RÉU: RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS (5) E
OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 22a18df

Destinatário: AGOSTINHO JOSE BOTELHO LOPES

Certifico que em dia 20/11/2023 às 13h51 **PENHOREI E AVALIEI** o imóvel abaixo indicado:

Box 186 – 2º SS tipo A, empreendimento “RESERVA GRANN PARC LIFESTYLE, com área privativa de 12,5m2, edificado no lote de terras de n. 6/12A, da Quadra B-27, sito à Rua 66, esquina com a Rua 52, no setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, avaliado em R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Certifico que deixei de nomear depositário, bem como de intimar o executado da penhora e avaliação, pois o imóvel está alugado e a inquilina, Sra. Patrícia, não possui o contato telefônico do demandado e não soube informar o local em que ele pode ser encontrado. A locatária, via *whatsapp*, informou que a imobiliária Amiz é a responsável por gerir o contrato de locação.

Certifico que, por intermédio do *whatsapp* (9 9290 6064), solicitei a um empregado/preposto, Sr. Caio, o contato telefônico do Sr. **AGOSTINHO JOSE BOTELHO LOPES**, entretanto não obtive resposta.

Devolvo o mandado à origem.

GOIANIA/GO, 22 de novembro de 2023
FERNANDA DIAS ROCHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal